

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 7ª reunião Extraordinária, do segundo período legislativo, do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2021, às 19:30 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Plenário Nestor de Bastos, sob a presidência do vereador Florisvaldo Diniz, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, EDIMILSON DE PAULA, FLORISVALDO DINIZ, GISELA SILVA PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA, MARCOS TADEU DE CARVALHO e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao vereador Luiz Henrique Soares Oliveira para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Não houve votação de ATAS ou leitura de correspondências. Em sequência, APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: 1) PROJETO DE LEI Nº 87/2021 - CRIA O PROGRAMA: PERDÕES - PERDÕES + LIMPA. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Logo após, o Presidente convidou o orador inscrito, Dr. Wilton Antônio Teixeira, Assessor Jurídico Municipal, a explicar sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 6/2021 (PLC N. 6/2021). Durante a explanação, antes de iniciar suas considerações sobre o PLC N. 6/2021, o orador pediu desculpas aos vereadores em relação a sua ausência na última reunião do dia 23, justificando que sofreu certo constrangimento pelo indeferimento da solicitação do vereador Luiz Sérgio, que solicitou sua explanação sobre o projeto da municipalização, visto que, embora ele não tenha feito previa inscrição, já houve no dia 07.06.2021 a concessão do uso da palavra a pessoa também não inscrita. Após essas considerações iniciais, o orador inscrito explicou sobre o referido projeto, mencionando, entre outros, o princípio da sustentabilidade econômica em relação aos resíduos sólidos e a necessidade de adequação ambiental. Logo em seguida, foi convidado o segundo orador inscrito, Sra. Daniela, Diretora de Meio Ambiente e Saneamento Básico no CONSANE, a explicar também sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 6/2021 com informações mais técnicas sobre o assunto. Durante explanação, realizou diversos esclarecimentos sobre esse projeto, citando, entre eles, a obrigatoriedade de o município enviar esse projeto de Lei, sob pena de responsabilidade, apresentando a melhor metodologia que não onerasse tanto o cidadão e que garantisse que os custos com o serviço de manejo do lixo fossem suficientes. A oradora explicou com mais clareza a proposta de cálculo da taxa dos resíduos sólidos. Em seguida, houve questionamento do vereador Adilson Johnny sobre a metodologia utilizada que resulta na grande quantidade de lixo por casas maiores. Logo depois, a vereadora Gisela realizou algumas perguntas a oradora sobre o novo cálculo que ocorreria ao final de cada ano, mencionando, entre outros, a possibilidade de redução dessa taxa. Em seguida, o vereador Helton realizou questionamentos sobre a metodologia específica para o município de Perdões, a quantidade de lixo por casas e a base de cálculo utilizada. Em seguida, houve considerações do Presidente, mencionando, entre outros, que dentro do valor global que o município gasta estava incluído um trator de esteira e o aluguel de terreno. Diante disso, ele observou que daria para diminuir a taxa em torno de 15% e por esse motivo ele havia proposto uma emenda a esse projeto que beneficiaria a população. Realizou, também, questionamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

sobre a quantidade de toneladas de lixo que o município coleta por dia e quando, de fato, essa taxa começaria a ser cobrada. Em sequência, o vereador Marcos solicitou a palavra e explanou sobre a cobrança dessa taxa para a população, mencionando, entre outros, a relação dessa taxa com a taxa cobrada pela COPASA. Logo após, o Vereador Helton solicitou o uso da palavra e complementando o vereador Marcos sobre a onerosidade ao cidadão e questionou ao Procurador Jurídico, Dr. Estevão, sobre a possibilidade de penalidade ao município caso esse projeto fosse reprovado. Logo em sequência, a vereadora Gisela realizou considerações, destacando a necessidade de um tempo maior de estudos, visto o impacto que esse projeto traria ao cidadão. Em seguida, ela realizou a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre esse projeto. Seguidamente, o vereador Helton associou essa taxa a taxa cobrada pela COPASA sobre o tratamento de esgoto, destacando suas semelhanças. Houve, também, explicações do vereador Adilson Johnny mencionando não ser esse o momento de estabelecer mais taxas para a população. Logo após, houve novas considerações da oradora sobre a não inclusão, no cálculo, dos gastos com transbordo e destinação final dos resíduos. Seguidamente, o presidente agradeceu o empenho da oradora em esclarecer sobre a metodologia de cálculo, mas destacou que os vereadores estavam receosos com o projeto por ser um assunto impopular, destacando que os vereadores tiveram tempo para analisar os cálculos. Logo em seguida, o vereador Luiz Henrique explanou sobre as dificuldades do povo neste momento de pandemia, destacando as possíveis consequências para a população caso haja aumento de taxas. Em Sequência, houve considerações do vereador Wagner sobre as dificuldades financeiras da população e a necessidade de reformulação do projeto, buscando isentar os mais carentes. Realizou, também, um esclarecimento a população dizendo que nenhum dos vereadores que se encontravam presentes votou a favor da taxa de esgoto da COPASA. Logo em sequência, o Presidente perguntou se algum dos vereadores pediria VISTAS desse projeto. O vereador Marcos se manifestou dizendo que pediria VISTAS, justificando que marcaria uma audiência pública para ouvir a população. Logo depois, o vereador Marcos conversando com outros vereadores decidiu por deixar o projeto em votação, retirando o seu pedido de Vistas, justificando que a sua solicitação não havia sido feita no momento oportuno que seria na discussão do Projeto. Diante disso, o Presidente, após consultar o jurídico, considerou a solicitação do vereador. Antes de iniciar a votação e discussão do projeto, o Presidente informou a retirada de sua emenda.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES EM PAUTA: 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2021 – “INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Em discussão, a vereadora Gisela realizou novos questionamentos acerca da reprovação desse projeto ao Procurador Jurídico. Não houve mais discussão. Em votação, foi REPROVADO por unanimidade. 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2021 - ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS II E XI DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 DE 19.03.2010 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Em discussão, os vereadores Adilson Johnny e Gisela explicaram a finalidade desse projeto. Logo após,



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

houve explicações do Procurador Jurídico, Dr. Estevão, sobre o seu parecer que havia sido inconstitucional. Em seguida, após considerações do vereador Wagner e do presidente, o projeto foi colocado em votação. Não houver mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade. Em sequência, o Presidente autorizou que o vereador Wagner se retirasse, visto que ele tinha uma viagem marcada, conforme informado a ele anteriormente. PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA: 1) PROJETO DE LEI Nº 58/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA SÁ JILICA” O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. 2) PROJETO DE LEI Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. 3) PROJETO DE LEI Nº 52/2021 – “CRIA O PROGRAMA COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA”. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL 4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - "CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. 5) ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/2021 - "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS MUSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. 6) ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS. AUTORES: WAGNER BARROS DE MELO E GISELA SILVA PEREIRA 7) PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA 8) PROJETO DE LEI Nº 65/2021 – “DETERMINA A LEI "INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA" E DISPÕE SOBRE O RESPEITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS À DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA. AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA 9) PROJETO DE LEI Nº 66/2021 – “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS ÓRGÃO PÚBLICOS, PARA O USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.” AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 10) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – “INSTITUI O “PARLAMENTO JOVEM MINAS” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 11) PROJETO DE LEI Nº 69/2021 - INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA. GISELA SILVA PEREIRA 12) PROJETO DE LEI Nº 70/2021 - INSTITUI



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 13) PROJETO DE LEI Nº 71/2021 - INSTITUI QUE NO CARNÊ FÍSICO E NO BOLETO VIRTUAL DE PAGAMENTO DO IPTU CONSTARÁ INFORMAÇÕES SOBRE O ACESSO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL, DA COTA BÁSICA, DO IPTU, BEM COMO DO CRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 14) PROJETO DE LEI Nº 72/2021 - CRIA O PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DE AUTISTASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 15) PROJETO DE LEI Nº 74/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. AUTORES: EDIMILSON DE PAULA E GISELA SILVA PEREIRA 16) PROJETO DE LEI Nº 50/2021 – “AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS ENTRE OMUNICÍPIO DE PERDÕES E O SENHOR FÁBIO DOS REIS CARVALHO.” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL 17) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR ESTÊVÃO MARQUES MANSO. AUTOR: EDIMILSON DE PAULA. 18) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021 - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À CONFECÇÕES BOTELHO LTDA. AUTOR: WAGNER BARROS DE MELO. 19) PROJETO DE LEI Nº 77/2021 - AUTORIZA LEILÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. (CARÁTER DE URGÊNCIA) 20) PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PERDÕES – CONPEP. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 21) PROJETO DE LEI Nº 81/2021 - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 22) PROJETO DE LEI Nº 82/2021 - CRIA MECANISMO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO A SEREM ADOTADAS POR BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 23) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2021 - AUTORIZA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL. AUTOR: FLORISVALDO DINIZ. 24) PROJETO DE LEI Nº 54/2021 – “FAZ DESAFETAÇÃO EM ÁREA INSTITUCIONAL DE TERRENO QUE ESPECIFICA.” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA) 25) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2021 - ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “g” E ACRESCENTA AS ALÍNEAS “h” A “k” AO INCISO I, E ACRESCENTA INCISO III E §§ 1º A 3º, TODOS DO ART. 74, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 382/59 (CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL). AUTOR: EDIMILSON DE PAULA 26) PROJETO DE LEI Nº 83/2021 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE BAIRROS, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA 27) PROJETO DE LEI Nº 84/2021 - FAZ



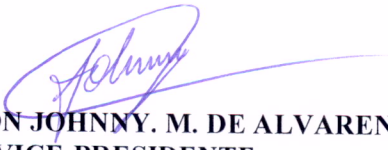
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

CONCESSÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS CARENTES EM CONFORMIDADE COM A AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.736/11, Nº 2.735/11 E Nº 3.168/2021. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL 28) PROJETO DE LEI Nº 85/2021 - CRIA OS PROGRAMAS: PERDÕES - CIDADE LIMPA E PERDÕES + LIMPA. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL 29) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2021 - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES A JOVEM HERYENE SILVA OLIVEIRA. AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA. Durante as considerações finais, o vereador Helton realizou alguns agradecimentos aos servidores desta Casa, em especial, a Maria Laura que estava substituindo o servente gerais durante suas férias. Logo em seguida, o Presidente realizou algumas explicações e esclarecimentos ao orador inscrito, Dr. Wilton, sobre os motivos de não ter autorizado sua explanação durante a última reunião, conforme mencionado no início desta reunião. Por fim, não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Florisvaldo Diniz, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.


FLORISVALDO DINIZ
PRESIDENTE


ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA
VICE-PRESIDENTE


GISELA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA


EDIMILSON DE PAULA


LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA


HELTON VICENTE DE SOUZA


LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA


MARCOS TADEU DE CARVALHO


WAGNER BARROS DE MELO